



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.161/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória

09	SECRET DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.02	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0020.1.035	Construção de Portal Convênio Turismo Social no Brasil		
3.3.20.93.00	1427	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.600,00
FONTE	769	PORTAL CONVÊNIO TURISMO SOCIAL NO BRASIL	
TOTAL GERAL			1.600,00


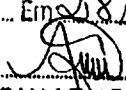
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
769	PORTAL CONVÊNIO TURISMO SOCIAL NO BRASIL	1.600,00
TOTAL		1.600,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Agosto de 2015.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

	
CERTIDÃO	
Certifico que este ato foi publicado	
no Jornal:	<u>Amuanoma</u>
	<u>Ilustado</u>
Pág.:	<u>03</u>
Em:	<u>28/08/15</u>
	
ASSINATURA	